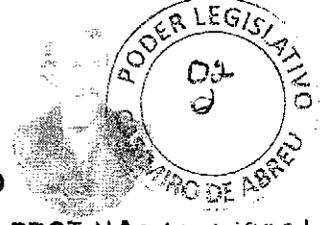




CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Vereadora
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO



PROT N° 014.9018/2021

Em, 14 / 10 / 2021

Józiane Silva Gomes
AUXILIAR LEGISLATIVO
Matr. 028/PL

INDICAÇÃO

Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que envie para essa Câmara Municipal Projeto de Lei com proposta de custeio pela Municipalidade do Plano de Saúde Básico/Enfermaria Nacional aos funcionários ativos e inativos de Casimiro de Abreu que recebam até 1 (um) salário mínimo vigente.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente indicação tendo em vista que o Município de Casimiro de Abreu possui em seu quadro de pessoal funcionários que recebem apenas 1 (um) salário mínimo.

Esta proposta tem por objetivo a discussão sobre as diretrizes da INTEGRALIDADE do plano de saúde dos funcionários ativos e inativos desta municipalidade que recebem até 1 (um) salário mínimo vigente mensal.

O objetivo é proporcionar aos servidores ativos e inativos a cobertura do plano de saúde básico/enfermeira nacional.

A justificativa da proposta é a falta de condições financeiras desses titulares de custear as mensalidades e de viver com dignidade sem retirar dos seus vencimentos um valor que já é o valor mínimo vigente. Outro fato relevante é a redução na demanda da rede pública, que migraria para o atendimento hospitalar conveniado, melhorando a qualidade de atendimento nos dois sistemas, sem redução dos vencimentos.

Sugere-se, ainda, que seja prevista medida garantindo aos funcionários ativos e inativos, que não fizeram adesão ao plano, o direito de solicitar o ingresso aos seus respectivos órgãos sem prejuízo de carência.

Casimiro de Abreu, 13 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO
Vereadora